



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE:

**NEON PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ/ME nº 20.855.875/0001-82, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, 2º andar, Água Branca, CEP 05001-100, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastante procuradores:

OUTORGADOS:

**MARIANA FIRME NICOLETTI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 398.070 e CPF nº 138.751.517-98, todos com endereço profissional na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, 2º andar, Água Branca, CEP 05001-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PODERES CONFERIDOS:

A OUTORGANTE confere aos OUTORGADOS amplos poderes para o foro em geral, cláusula *ad judicium et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem, de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final e irrecorrível, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, compor acordos, pactuar, fazer justificações, habilitações, assumir e firmar compromissos, , inclusive representar a outorgante perante o Ministério do Trabalho e Emprego, todos os Sindicatos dos Trabalhadores e dos Empregadores das diversas categorias profissionais e patronais, prestar declarações, receber e dar quitação, bem como poderes para assinar cartas de preposição e nomear prepostos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer os poderes aqui conferidos em todo ou parte, com ou sem reservas.

A presente procuração terá validade por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo, porém, os OUTORGADOS, promover todos os atos e procedimentos necessários até a finalização dos processos administrativos ou judiciais em que a juntada do documento ocorreu dentro do prazo de vigência, mas permaneceram em andamento após sua expiração, conforme disposição do parágrafo 4º do art. 105 do CPC ou revogação, a qualquer tempo, a critério da OUTORGANTE. Os OUTORGADOS ficam cientes de que ao deixarem de integrar o quadro de empregados do Grupo Neon, não poderão mais exercer quaisquer dos poderes constituídos neste mandato.

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

### NEON PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO



Jamil Saud Marques  
CPF: 312.645.158-63



Cristiano Fernandes da Silva  
CPF: 279.401.628-88